



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### **CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição N° 2767 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024.

#### **PODER EXECUTIVO**

Ano VIII

**IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de  
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:  
**Luciano Alberto Armelin Corso**

#### **I - Atos do Poder Executivo**

Edição: 2767/2024-|01| - Data 15/08/2024

#### **EXTRATO 9º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato n° 78/2018.

REF.: Tomada de Preços n° 5/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério** e a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede administrativa no Município de Toledo, Estado do Paraná, sito à Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202 - Vila Industrial, CEP nº 85.905-030.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 69.055,08 (sessenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e oito centavos).

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais **06 (seis) meses**, ou seja, até **07/03/2025**.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração.

**SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 15/08/2024

Edição: 2767/2024-|02| - Data 15/08/2024

#### **DECRETO N.º 53/2024**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido, a Sra. **DIENNY MANUELLI LOURENCO DE MOURA**, CPF nº **\*\*\*.989.679-\*\***, do cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, conforme requerimento protocolado.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 15 de agosto de 2024.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 14 de 31 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.**

“Dispõe sobre a aprovação do recebimento do incentivo financeiro de Investimento/Capital para a aquisição de tablets aos Agentes de Controle de Endemias (ACE's), conforme dados extraídos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) através da Resolução SESA Nº 605/2024 - Insere no Programa PROVIGIA/PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde, cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 31 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 777/2015

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Artigo 1º - Aprovar** o recebimento do incentivo financeiro de Investimento/Capital para a aquisição de tablets aos Agentes de Controle de Endemias (ACE's), conforme dados extraídos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) através da Resolução SESA Nº 605/2024 - Insere no Programa PROVIGIA/PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde, cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.”

**Artigo 2º-** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 31 de julho de 2024.

**Myrian Gonçalves Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 14/2024 do CMS de 31/07/2024, no uso de suas competências legais.

**Mizael Mateus Leite**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Ref. Alteração do PCA 2024 da Secretaria Municipal de Administração Interna**

Considerando a necessidade de adequar o valor do item “Material Permanente” ao atual orçamento municipal, pela Secretaria Municipal de Administração Interna;

Considerando a previsão contida no artigo 16, do Decreto nº 10.947/2022, que assim estabelece:

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

Assim **DECIDO**:

No uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a modificação do PCA 2024 da Secretaria Municipal de Administração Interna, para a **atualização do valor** do item material permanente, pelas razões acima subscritas.

Tipo de Item	Descrição	Justificativa	Estimativa de Preço total da contratação	Estimativa de data para Contratação	Grau de Prioridade	Renovação de contrato (se sim informar o nº do contrato)
Material Permanente	Material Permanente	Adquirir mobiliário corporativo a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração	R\$41.000,00	Abril/2024	Média	Nova Contratação

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 15 de agosto de 2024.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ  
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

## MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Nova Santa Bárbara, 15 de agosto de 2024.

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

PARA FORNECIMENTO DE: Combustíveis para o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA, no total estimado de 1.500 (um mil e quinhentos litros).

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente assinada e encaminhada até o dia 19/08/2024 para o e-mail [samaensb@onda.com.br](mailto:samaensb@onda.com.br) e [daicetostisamae@hotmail.com](mailto:daicetostisamae@hotmail.com).

Aurélia de Fátima Carriel dos Santos  
Agente de Contratação

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
NOVA SANTA BARBARA - PARANÁ  
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.**

Processo Administrativo: 13/2024 -  
Dispensa de Licitação: 12/2024  
Função Programática: 10.001.17.512.0450.2038  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

**OBJETO: -**

10 Unid. TB PVC SOLD 60MM; 10 Unid. B PVC PBA CL 15 85MM; 20 Unid. TB PVC SOLD 40MM; 04 Unid. BUCHA RED SOLD CURTA 110X85MM; 30 Unid. ADESIVO 75 GR; 10 Unid. FITA VEDA ROSCA 18X25 MTS; 100 Unid. COLAR TOM PVC C/TR C/S ROSC 50MMX3/4; 10 Unid. COLAR TOM PVC C/TR C/S ROSC 32MMX3/4; 04 Unid. CURVA 90 SOLD 85MM; 100 Unid. EXTREM P/HIDROM LON PVC 1/2"; 200 Unid. EXTREM CURTA 1/2"; 04 Unid. JOELHO 45 SOLD 85MM; 200 Unid. JOELHO 90 SOLD 25MM; 100 Unid. LUVA RED C/ROSC 3/4X1/2; 50 Unid. LUVA DE DE CORRER SOLD 50MM; 05 Unid. LUVA CORRER PVC PBA 85MM; 10 Unid. PLUG C/ROSC 1.1/4; 10 Unid. PLUG C/ROSC 1; 250 Unid. REGISTRO ESF C/BORB 3/4

Para contratação da empresa Casa Forte Materiais para Construção, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.111.195/0001-04, no valor de R\$ 9.910,60 (nove mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos).

Para contratação da empresa Casa Hidráulica Camilo & Valarini Ltda., ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.307.974/0001-15, no valor de R\$ 8.966,46 (oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Nova Santa Barbara, 15 de agosto de 2024.

Daice Tosti dos Santos  
Diretora do SAMAE

# CONVITE

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, convida para participar do 1º Seminário Municipal sobre a Política da Pessoa com Deficiência no contexto familiar.

**Tema: *Autoridade na família: respeito e diálogo, aprendendo a ouvir para poder entender para aplicar a disciplina consciente e interativa.***

**Data:** 21/08/2024

**Local:** APAE – Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 925 – Bairro: Esperança.

**Horário:** Início às 13:00 horas

## II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

## III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>